



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2432, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“Altera a Lei Municipal nº 2358 de 03 de abril de 2006”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal 2358/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 O Poder Executivo elaborará competente regulamento para disciplinar a presente Lei.*

*Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 22 de dezembro de 2006.

*Edmea Moreira Machado*  
**Edmea Moreira Machado**

**Prefeita Municipal**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 22/12/06, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Elisilva*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006-20